



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 684 DE 2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 99.553,80 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) com a seguinte dotação: 02.05.15.452.0025.1038.4430-41.

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária: 02.05.13.392.0022.1033.4490-51.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de janeiro de 2007


Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos <u>09</u> dias do mês de <u>Jan</u> de <u>2007</u>  Dalma Helena B. Silva Secretária Municipal
